



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 1.490/97

*Autoriza o Poder Público Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Público Municipal autorizado a adquirir imóvel situado à Rua Antônio Alves de Queiroz, quadra 13, lote 02, no distrito de Quintinos, de propriedade de Gilson Alves de Queiroz, com área de 202,50 (duzentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca sob os números R-3-2039 e R-1-8260 do Livro 2RI, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Agéu Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

